

Convocatória para Assembleia Geral Ordinária

Nos termos da Lei e dos Estatutos, são convocados os Senhores Sócios da ACSMO para reunirem em assembleia geral extraordinária nas suas instalações, Rua Dário Cannas, $4-3^{\circ}$ dto., Odivelas, no dia **24 de novembro de 2025 às 14:30 horas**, com a seguinte ordem de trabalhos:

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto Um: Apreciação, discussão e votação do Orçamento Previsional e do Plano de Atividades para 2026:

Ponto Dois: Eleição parcial para o cargo de Secretário da Direção;

Ponto Três: Outros assuntos de interesse geral da Associação.

I. Participação na Assembleia Geral

De acordo com o disposto na legislação em vigor, poderão participar e votar na reunião da Assembleia Geral os sócios que não estiverem suspensos e que, até às 23:59 horas (GMT) do dia 21 de novembro de 2025, tenham regularizado o pagamento das suas quotas.

Os sócios com direito de voto poderão fazer-se representar por outro associado, mediante carta dirigida ao Presidente da Mesa, com assinatura notarialmente reconhecida. Cada sócio não pode representar mais do que um outro sócio.

É admitido o voto por correspondência sobre as matérias constantes da Ordem de Trabalhos. Para esse efeito, os sócios com direito a voto que pretendam exercê-lo por correspondência, deverão enviar carta assinada dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral de forma que seja recebida nas instalações da ACSMO até às 16 horas do dia útil anterior ao da reunião, acompanhada de envelopes fechados, contendo no seu interior o sentido de voto quanto ao ponto da ordem de trabalhos, de forma especificada e inequívoca, seguido da sua assinatura notarialmente reconhecida. Os envelopes contendo os votos serão abertos na assembleia geral, no momento da votação do ponto da Ordem de Trabalhos.

A partir da data da publicação desta Convocatória, encontram-se à disposição dos sócios para consulta, nas instalações da ACSMO, os documentos referentes à matéria da ordem de trabalhos, desde que o requeiram por escrito com a antecedência mínima de 8 dias e se verifique um interesse pessoal, direto e legítimo.

Il Segunda data da reunião: No caso de, à hora marcada, não estarem presentes mais de metade dos sócios com direito a voto, a assembleia geral reunirá meia hora depois com qualquer número de presentes.

III Deliberações: As deliberações serão tomadas por maioria simples dos votos.

Odivelas, 4 de novembro de 2025

A Presidente da Mesa da Assembleia Geralomunitária de Saúde Mental de Odivelas

NIPC nº 503 154 784 Rua Dário Camas nº4 - 3ºDto

Ana Cristina Farias 138 / 935 373 399 / 932 797 804 acsmo.equipa@gmail.com